



**AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.
DFD – 2024.03.12-001**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Araripe/CE, em jornal de grande circulação e diário oficial do estado do Ceará, conforme quadro:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Pub	100 cm/coluna	Publicações no DOE		
02	Pub	50 cm/coluna	Publicações no DOU		
03	Pub	130 cm/coluna	Publicações jornal de circulação estadual		

Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.

As propostas poderão encaminhadas pelo e-mail camararipe2020@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé de página.

Prazo: 20 de março de 2024

Araripe/CE, 12 de janeiro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.





TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD 2024.03.12-001

Data: 12 de março de 2024.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Araripe/CE, em jornal de grande circulação e diário oficial do estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de serviços de publicações tem como objetivo dar publicidade aos processos licitatórios e demais atos que a câmara municipal venha ter a necessidade e obrigação legal de realizar.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Pub	100 cm/coluna	Publicações no DOE		
02	Pub	50 cm/coluna	Publicações no DOU		
03	Pub	130 cm/coluna	Publicações jornal de circulação estadual		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.					
VALOR GLOBAL					

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.





6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.36/39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;





11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.

